



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



## DECRETO Nº 6113, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

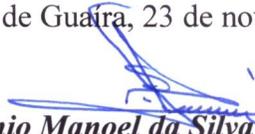
“Autoriza Paula Aparecida Marques Venâncio, José Milton Vilela Nogueira, Said Abou Hammine Filho e Edvaldo Dantonio de Araújo a proceder à análise de projetos e fiscalização de obras privadas e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

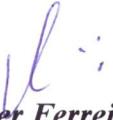
**Art. 1º.** Fica autorizado que os engenheiros **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO**, Assessora de Gestão Infra Estrutura, nomeada pela Portaria nº 11.120/21, **JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infra Estrutura e Obaras, nomeado pela Portaria nº 11.140/21, **SAID ABOU HAMMINE FILHO**, Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, nomeado pela Portaria nº 11.143/21 e **EDVALDO DANTONIO DE ARAÚJO**, Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, nomeado pela Portaria 11.145/21, a passarem, dentre suas funções a: elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia; realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes; expedir após análises técnicas, pareceres, alvarás, diretrizes, autorizações, memoriais descritivos e demais atos de suas competências técnicas; executar todos os procedimentos e atividades de engenharia elencados e permitidos para o exercício da profissão de engenheiro previsto na legislação federal; executar outras atividades correlatas da área determinadas pelo superior imediato; e a análise de projetos e fiscalização de obras privadas. Dos pedidos correlatos protocolizados no Departamento de Obras, sem direito a qualquer gratificação.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrario.

Município de Guairá, 23 de novembro de 2021.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Cleber Sander Ferreira**  
Chefe do Departamento de Atos normativos